



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.20/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de outubro de 2016 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

**Ponto 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei - para deliberação.**-----

**Ponto 2 - Pedido de parecer prévio vinculativo nos termos dos nº 5 e 10 do artigo 35º da Lei nº 07-A/2016, de 30 de março sobre: Prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei Delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica - para deliberação.** -----

**Ponto 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2484 sobre o assunto: Listagem de pagamentos e recebimentos no mês de setembro de 2016 - para conhecimento.** -----

**Ponto 4 - 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016 - para conhecimento.** ---



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 5 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2554 sobre o assunto: "Atualização das rendas da Habitação a Custos Controlados do Município - 36 fogos" - para deliberação.-----

Ponto 6 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre: Procedimento de Concurso Público para a reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras - para conhecimento. -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

Ponto 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

-----Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei-----

-----Proposta-----

-----Apresenta-se para aprovação do Executivo Camarário o presente projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei, nos termos do Artigo 33º, n.º 1, alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

-----Solicitou intervenção o vereador **Luís Miguel Batista Jerónimo** referindo-se ao artigo 10, considera o valor das propinas elevado – 20,00€ mensal, comparando com outros municípios grandes centros urbanos (Oeiras, Lisboa, Coimbra – valores que rondam os 100€ 110€ anual fora os descontos). Neste caso no final do ano sem descontos a anuidade pode rondar à volta dos 240€. Propõe que a mensalidade seja reduzida para metade.-----

-----O presidente **Ricardo Aires** esclareceu que a proposta em causa pretende ser mais benéfica para as pessoas que residem e são recenseadas em Vila de Rei, também para os portadores de Cartões etários em que beneficiam de um desconto de 75% nos valores da matrícula e mensalidade, ou seja o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

valor a pagar é mínimo: 5€. -----

----- Salientou ainda o facto de 1500 residentes em Vila de Rei não se encontrarem recenseados no concelho, pelo que esta é mais uma forma que o executivo municipal tem de tentar convencer as pessoas a recensearem-se no concelho, verem que têm vantagens com essa escolha. Mais salientou que a intenção é fazer uma política de fixação de pessoas. Ao nível das Finanças locais (FEF) estas pessoas não são contabilizadas. Informou ainda que as normas virão para aprovação na próxima reunião de Câmara. -----

-----O **vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** concordam plenamente com a questão do recenseamento das pessoas e com a sua fixação, refere que estas pessoas que vivem cá, compram cá, dinamizam o comércio local, tem algum valor. Concorda com a diferenciação e discriminação positiva entre recenseados e não recenseados. -----

-----Solicitou intervenção o **vice-presidente Paulo César**, referiu que na defenição dos preços todos os municípios estão obrigados a fazer um estudo sócio económico e financeiro, que virá na próxima reunião junto com as normas. Esse estudo é efectuado com uma previsão para cerca de trinta alunos por mês, dos quais só sete pagam a totalidade, os restantes têm um valor mensal de 5 €. Julga que se Oeiras ou Lisboa apresentam estes valores estão a trabalhar bem. Se as propinas na Universidade Sénior de Oeiras são 50€ por ano está muito bem. -----

-----O **vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** salientou que concorda com o apresentado na generalidade, na especialidade não concorda. -----

-----Neste seguimento o presidente colocou o ponto 1 a votação. -----

-----Após análise da proposta a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei. -----

-----O **vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** apresentou uma contra proposta de alteração ao



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 10, nº 1 relativo ao montante da mensalidade da Universidade Sénior, propondo o valor de 10 € mensais. -----

-----O presidente Ricardo Aires colocou a proposta a votação. Após votação contabilizou 2(dois) votos a favor e 3(três) votos contra, do vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo Cesár Laranjeira Luís – que referiu apresentar declaração de voto contra - e Ricardo Jorge Martins Aires. A proposta foi rejeitada por maioria. -----

-----O vice-presidente Paulo César apresentou a seguinte declaração de voto contra oralmente:

-----“Apresento um voto contra à proposta porque a mesma se encontra desprovida de qualquer estudo económico financeiro, sendo obrigatório a existência do mesmo para quando se estipula um preço. Considerando que a proposta inicialmente apresentada é fundamentada num estudo económico financeiro e dada já a existência de trinta inscrições, sabendo que de entre estas, a diferenciação positiva dos 75% já resultou no recenseamento efetivo de pessoas no concelho de Vila de Rei, teria que votar contra a proposta apresentada pelo Partido Socialista.”-----

-----Mais deliberou a câmara por unanimidade submeter a presente proposta à discussão pública.

**Ponto 2 - Pedido de parecer prévio vinculativo nos termos dos nº 5 e 10 do artigo 35º da Lei nº 07-A/2016, de 30 de Março sobre: Prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica - para deliberação. ----**

-----A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica, no montante de 27.675,00€ (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco euros).

**Ponto 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2484 sobre o assunto: Listagem de pagamentos e recebimentos no mês de setembro de 2016 - para conhecimento. -----**

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos no mês de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2016.-----

**Ponto 4 - 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016 - para conhecimento. ---**

-----O **presidente Ricardo Aires** informou que a presente Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano tem a ver com a exigência apresentada pela CCDR de ter que se fazer uma nova carta de REN. O município tem um contrato com a equipe do PDM que ganhou o concurso mas isto não estava previsto.-----

-----O **vereador Luis Miguel Batista Jerónimo** salientou o facto de haver discrepância nos valores apresentados nas Grandes Opções do Plano, relativamente ao ponto em causa. Referiu ainda, que quando se aprova e vota um orçamento, e que ao longo do ano com as sucessivas alterações e revisões, de certa maneira quando se chega ao fim, o orçamento está totalmente desvirtuado do que era o orçamento inicial. Questionou se é possível quantificar qual o valor que já se gastou com o PDM. ----

-----O **presidente Ricardo Aires** salientou que os orçamentos quando são efetuados no município muitas das vezes com base em valores previsíveis, em que se pode diminuir ou aumentar, um orçamento não é estático, é dinâmico, e principalmente nos municípios mais pequenos que dependem do Fundo de Equilíbrio Financeiro. -----

-----Sobre os valores gastos com o PDM essa informação já veio à Câmara no entanto pode-se verificar junto da Divisão Financeira, pois o contrato que existia e dadas as sucessivas alterações e dado que a anterior empresa se deu como incapaz de lhe dar continuidade, salienta-se que muito poucos municípios têm esse processo concluído.-----

-----O **vice-presidente Paulo César** solicitou intervenção e referiu que as constantes mudanças da lei que têm vindo a acontecer com as alterações dos anteriores governos (PS e PSD) e que levou a que o município de Vila de Rei já tenha feito três novos PDM. A equipa disse e manifestou-se incapaz, porque já ia no terceiro PDM, e agora a última lei, que vem do governo PS, solicita mais uma carta de REN



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

nova. Referiu que não vê indignado o Sr. Verador Miguel por o governo ter mudado a lei, o que vai atrasar todo o processo mais um ano, o que podíamos efetivamente fazer era adiar e não se alterava a rubrica no orçamento fazendo constar este imprevisto no orçamento do próximo ano. -----

A Câmara tomou conhecimento da 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016.--

**Ponto 5 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2554 sobre o assunto: "Atualização das rendas da Habitação a Custos Controlados do Município - 36 fogos" - para deliberação.**-----

-----Após análise da informação a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atualização das rendas da habitação a custos controlados do município - 36 fogos a entrar em vigor a partir do dia 1 de novembro de 2016, de acordo com a tabela apresentada na informação. -----

**Ponto 6 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre: Procedimento de Concurso Público para a reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras - para conhecimento.** -----

-----O presidente Ricardo Aires refere que o projeto era mais arrojado, pois pensou-se que no PARU houvesse mais dinheiro, tivémos de fazer algumas alterações. Mas pensa que o projeto vai ser um orgulho para os vilarregenses e para os visitantes e um grande complemento para os eventos da Feira de Enchidos Queijo e Mel.-----

O vice-presidente Paulo César enalteceu o projecto referiu que vai ser uma mais valia para o concelho, porque se vai reabilitar uma zona que se encontra bastante degradada. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Procedimento de Concurso Público para a reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, N.º1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

-----Não houve qualquer intervenção do público. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.50h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----

---

---